Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.218, DE 20 DE JUNHO DE 1980

Concede Auxílios a Entidades do Município.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

Art. 1º - São concedidos, no exercício em curso, auxílios as seguintes Entidades:

Movimento Brasileiro de Alfabetização- MOBRAL	CR$	50.000,00
Orquestra de Concertos de Erechim	CR$	30.000,00
TOTAL	CR$	80.000,00

Art. 2º - As despesas resultantes dos auxílios concedidos pelo presente Decreto serão atendidas com os seguintes recursos Orçamentários:

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS AUXILIARES
3.2.3.1- Subvenções Sociais:
08480312.008- Subvenção à Banda Municipal, Orquestra de Concertos e a Instituições Culturais do Município ..... CR$ 30.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-ENSINO DE 1º GRAU E SERVIÇOS DE APOIO
3.2.3.1- Subvenções Sociais:
08450312.035- Contribuição ao MOBRAL ..... CR$ 50.000,00

TOTAL ..... CR$ 80.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 20 de junho de 1980.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se, em 20 de junho de 1980.

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal de Administração